



EDITAL Nº 266/2023

EDITAL DE BOLSAS DE PÓS-DOUTORADO PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* ACADÊMICOS DA UESB

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público o edital de seleção para concessão de bolsas de pós-doutorado para atuação de pesquisadores e pesquisadoras junto aos Programas Acadêmicos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Uesb, nos termos da Resolução Consu n.º 04/2019, alterada pela Resolução Consu n.º 13/2022, da Resolução Consepe n.º 77/2018 e nas disposições que integram o presente Edital.

1. OBJETIVOS

1.1 Estimular o incremento das equipes de pesquisadores com experiência em ciência, tecnologia e inovação e/ou reconhecida competência profissional da Uesb, mediante o fortalecimento dos programas de pós-graduação da instituição e do desenvolvimento de atividades relacionadas ao ensino superior, pesquisa científica, produção acadêmica e científica, tecnológica ou de inovação, bem como ações de internacionalização.

2. DA BOLSA DE PÓS-DOUTORADO UESB

2.1. Os candidatos selecionados farão jus ao recebimento de uma cota de bolsa de Pós-Doutorado, com duração total de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, sem possibilidade de prorrogação.

2.1.1. Nos termos do art. 7º, Anexo Único, da Resolução Consu n.º 04/2019, com alteração processada pela Resolução Consu n.º 13/2022, o valor da bolsa corresponderá ao valor da bolsa de pós-doutorado praticado, no país, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior – Capes.

2.2. A atuação do bolsista no desenvolvimento das atividades propostas em seu plano de trabalho como estágio de pesquisa de pós-doutorado, nos termos da Resolução Consu n.º 04/2019, não gera nenhum tipo de vínculo ou direito de caráter trabalhista com a Uesb.

2.3. O presente Edital ofertará **até 18 (dezoito) cotas de bolsas de pós-doutorado**, sendo 01 (uma) para cada programa acadêmico da Uesb, listados no **Anexo I** do presente Edital, com vigência de até 12 meses cada cota, no período de março de 2024 a fevereiro de 2025.

2.3.1. Dentre as bolsas previstas no subitem 2.3, será assegurada reserva de 06 (seis) cotas de bolsas, a serem preenchidas por pesquisadores(as) negros(as) nos termos do **item 5 deste Edital, Das Cotas de Bolsas Reservadas a Pesquisadores(as) Negros(as).**

2.4. Considerando o disposto no art. 14 da Resolução Consepe nº 77/2018, as atividades dos(as) candidatos(as) selecionados(as) por meio do presente Edital deverão ser desenvolvidas de forma presencial na unidade à qual o(a) pós-doutorando(a) estará vinculado(a), não podendo o *pós-doc*/Uesb ser realizado a distância.

2.5. Este Edital visa estabelecer condições para seleção de candidatos que pleiteiem realização de estágio de pós-doutoramento mediante bolsa a ser concedida pela Uesb, nos termos da Resolução Consu nº 04/2019, sendo que, para candidatos que tenham interesse em desenvolvimento de estágio de *pós-doc* junto aos programas da Uesb, sem a concessão de bolsa, deverão ser observadas as orientações fixadas na Resolução Consepe nº 77/2018.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos à bolsa de estágio de pesquisa de pós-doutoramento deverão atender aos seguintes requisitos:

- I. ter Diploma de Doutorado válido no Brasil, obtido em Programa de Pós-Graduação distinto daquele para o qual pleiteie a realização do estágio de pós-doutorado, exceto para os casos de Programas de Pós-Graduação da Uesb com nota 5 ou superior, conforme avaliação vigente da Capes (Avaliação Quadrienal 2017-2020);
- II. não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza no momento de implementação da bolsa e durante toda a sua vigência;
- III. não ser docente ou pesquisador aposentado;
- IV. manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes em consonância com a vigência deste Edital;
- V. apresentar formação acadêmica compatível com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação ao qual ficarão vinculados;
- VI. ter domínio de conhecimentos, métodos e técnicas compatíveis com o estado da arte de pelo menos uma das linhas de pesquisa do Programa para o qual deseja se candidatar;
- VII. apresentar produção científica no estrato “A” do Qualis Periódicos na área de avaliação do Programa nos últimos cinco anos (2018-2023);
- VIII. não ter pendência com a Uesb ou qualquer agência pública de fomento à CT&I, incluindo não estar em débito com prestações de contas, relatórios técnico-científicos e pareceres de consultoria;
- IX. apresentar projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação inédito, em formato PDF, contendo os seguintes itens:
 - a) identificação do projeto, incluindo título, palavras-chave e resumo;
 - b) dados do proponente;
 - c) área(s) do conhecimento predominante(s);
 - d) objetivos geral e específicos;
 - e) metodologia;
 - f) etapas de execução do projeto com respectivo cronograma de atividades;
 - g) produtos esperados como resultado da execução do projeto;
 - h) potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, de difusão do conhecimento, socioeconômico e ambiental;

- i) relato de experiências na área da pesquisa proposta contextualizando os benefícios para o Programa;
- j) perspectivas de colaboração interinstitucional para a execução do projeto, quando for o caso.

4. INSCRIÇÕES

4.1. O candidato à bolsa de pós-doutorado poderá efetuar sua inscrição no período de **06 a 29 de dezembro de 2023**, mediante **encaminhamento, por e-mail, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação para o qual deseja submeter seu projeto de estágio de pesquisa**, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. pedido de inscrição, conforme modelo apresentado no **Anexo II** deste Edital;
- II. cópia dos documentos pessoais – RG e CPF ou, no caso de candidatos estrangeiros, passaporte;
- III. autodeclaração de pertencimento à população negra, como preto ou pardo, caso concorra às cotas de bolsas reservadas aos(as) pesquisadores(as)/candidatos(as) negros(as), exclusivamente conforme modelo disponível no **Anexo III** deste Edital;
- IV. cópia do diploma de Doutorado válido no Brasil, observando-se as condições estabelecidas no **inciso I, subitem 3.1** deste Edital;
- V. autodeclaração de que não possui vínculo empregatício com qualquer instituição pública ou privada;
- VI. autodeclaração de ciência de que, caso venha a contrair vínculo empregatício durante o período de realização do estágio de pesquisa, a bolsa concedida no âmbito deste Edital será imediatamente suspensa;
- VII. currículo *Lattes* atualizado, com comprovações da produção acadêmica e científica referente aos últimos 05 (cinco) anos (2018-2023);
- VIII. projeto de pesquisa estruturado nos termos do **inciso IX, subitem 3.1** deste Edital;
- IX. autodeclaração de disponibilidade para realização de trabalho acadêmico compatível com uma carga horária de 40 horas semanais.

4.2. Ao encaminhar seu pedido de inscrição para o processo seletivo, o candidato deverá vincular sua proposta a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação junto ao qual estará pleiteando a bolsa de pós-doutorado.

4.3. A lista dos Programas de Pós-Graduação Acadêmicos, com seus respectivos endereços de *e-mail* e identificação de linhas de pesquisa, encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

4.4. O candidato poderá se inscrever em apenas um Programa de Pós-Graduação da Uesb, dentre os elencados no **Anexo I** do presente Edital.

4.5. O texto-modelo para solicitação de inscrição, a ser encaminhado juntamente com a documentação estabelecida no subitem **4.1** e seus incisos, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital (**item 11**), encontra-se disponível no **Anexo II** deste Edital.

5 .DAS COTAS DE BOLSAS RESERVADAS A PESQUISADORES(AS) NEGROS(AS)

5.1. Haverá reserva de 06 (seis) cotas de bolsas, dentre as oferecidas neste Edital, aos candidatos negros e candidatas negras que declarem tal intenção e condição no

momento da inscrição, a serem preenchidas nos termos estabelecidos no **subitem 7.1, inciso III**, do presente Edital.

5.2. A autodeclaração de pertencimento à população negra é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de bolsas.

5.3. A autodeclaração apresentada pelo candidato goza de presunção relativa de veracidade e será considerada somente para o processo seletivo estabelecido pelo presente Edital.

5.4. As cotas de bolsas reservadas, neste Edital, à população negra, destinam-se a pessoas que apresentam características fenotípicas (cor da pele, cabelo, nariz, lábios, dentre outras), as quais, combinadas ou não, permitem afirmar que tais pessoas são **socialmente reconhecidas como negras (pretas ou pardas)**.

5.5. A Uesb poderá, a seu critério, para validação da autodeclaração de pertencimento à população negra, apresentada pelo/pela candidato/candidata no ato de inscrição, estabelecer Comissão de Heteroidentificação, que se orientará pelos princípios indicados no subitem anterior deste Edital.

5.5.1. Caso a Uesb decida pelo estabelecimento de Comissão de Heteroidentificação, será eliminado da concorrência às cotas reservadas do processo seletivo o candidato autodeclarado preto ou pardo que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou que não for reconhecido como preto ou pardo pela Comissão de Heteroidentificação.

5.5.2. Ao decidir pelo estabelecimento de Comissão de Heteroidentificação, a Uesb não considerará, para fins de confirmação da autodeclaração de pertencimento à população negra, critérios relativos à ascendência ou colateralidade familiar do candidato, bem como quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens ou certidões, referentes à validação em procedimentos de heteroidentificação realizados anteriormente, pelos candidatos, em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em certames de acesso a vagas em estabelecimentos dos diferentes sistemas de ensino vigentes no país.

5.5.3. A Comissão de Heteroidentificação terá regulamento próprio, a ser estabelecido por meio de Portaria a ser publicada pela Reitoria da Uesb.

5.6. Os/As candidatos/candidatas negros/negras concorrerão, concomitantemente, às cotas de bolsas reservadas à população negra e às bolsas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

5.7. Na hipótese de não haver candidatos negros classificados em número suficiente para ocupar as cotas de bolsas reservadas, as mesmas serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação apurada pelas Comissões de Seleção de cada Programa de Pós-Graduação.

5.8. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6. COMISSÕES DE SELEÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSO SELETIVO

6.1. Os Programas de Pós-Graduação para os quais forem registradas inscrições para concessão das cotas de bolsas previstas neste Edital deverão realizar o processo seletivo por meio de Comissão de Seleção própria, composta por três docentes permanentes do Programa e designada pelo respectivo Colegiado.

6.2. Não poderão compor a comissão designada pelo Programa de Pós-Graduação:

- I. docentes ou pesquisadores que tenham sido orientadores de mestrado e/ou doutorado de qualquer dos candidatos;
- II. docentes ou pesquisadores que mantenham relação de cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, com membros da equipe executora da proposta sob avaliação;
- III. docentes ou pesquisadores que estejam em litígio judicial ou administrativo com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

6.3. Para o cumprimento do quanto exigido no **item 6.2** deste Edital, excepcionalmente, e devidamente justificado, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação poderá convidar, para compor a Comissão de Seleção, docentes pertencentes ao quadro de docentes permanentes de outro Programa de Pós-Graduação pertencente à mesma área de avaliação da Capes com conceito igual ou superior.

6.4. A Comissão de Seleção deverá analisar as inscrições recebidas pelo seu respectivo Programa de Pós-Graduação, avaliar cada pedido de inscrição quanto ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nos **subitens 3.1 e 4.1** deste Edital, emitir parecer indicando pela aprovação ou reprovação dos pedidos e encaminhar toda a documentação para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, até o dia **08 de janeiro de 2024**.

6.5. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação deverá divulgar o resultado das inscrições homologadas e não homologadas até o dia **11 de janeiro de 2024**.

6.6. Candidatos que se sentirem prejudicados com o resultado das inscrições homologadas e não homologadas terão **até às 23h59 do dia 13 de janeiro de 2024** para interpor recurso, devidamente fundamentado, exclusivamente por e-mail, dirigido à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, endereço: ppg.posgraduacao@uesb.edu.br.

6.7. O resultado definitivo das inscrições homologadas e não homologadas, após análise de recursos eventualmente interpostos, será publicado no *site* da Uesb e no Diário Oficial do Estado no dia **17 de janeiro de 2024**.

6.8. A documentação apresentada pelos candidatos com inscrições homologadas será avaliada pela Comissão de Seleção designada pelo respectivo Programa de Pós-Graduação, que deverá atribuir pontuação e classificar as propostas mediante aplicação dos procedimentos indicados nos **subitens 6.9, 6.10 e 6.11** deste Edital.

6.9. Na avaliação das propostas encaminhadas, a Comissão de Seleção deverá seguir os seguintes os critérios:

- a) Projeto de Pesquisa: clareza e relevância da justificativa e dos objetivos – 0 a 10 – peso 2;
- b) Projeto de Pesquisa: metodologia adequada à pesquisa – 0 a 10 – peso 3;

- c) Projeto de Pesquisa: coerência entre objetivos, metodologia e resultados esperados – 0 a 10 – peso 1;
- d) Projeto de Pesquisa: adequação dos objetivos, atividades e metas propostas – 0 a 10 – peso 2;
- e) Projeto de Pesquisa: mérito e originalidade para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação na área de conhecimento e/ou no setor produtivo – 0 a 10 – peso 3;
- f) Projeto de Pesquisa: impactos dos resultados esperados e benefícios potenciais para o Estado – 0 a 10 – peso 2;
- g) Projeto de Pesquisa: revisão bibliográfica adequada e atualizada – 0 a 10 – peso 2;
- h) Proposta: coerência entre a produção do (a) candidato (a) com as linhas do Programa de Pós-Graduação pretendido – 0 a 10 – peso 2;
- i) Proposta: experiência do candidato com os conhecimentos, métodos e técnicas propostas para o projeto e a correlação dessas vivências com estado da arte das linhas de pesquisa do PPG – 0 a 10 – peso 3.

6.10. A pontuação final obtida por cada candidato será constituída pela soma das notas obtidas nos itens de “a” até “i”, conforme subitem anterior, multiplicadas pelo respectivo peso de cada critério, e dividida por 20 (vinte).

6.11. Ao final da avaliação, cada Comissão de Seleção deverá elaborar documento contendo o resultado do processo seletivo mediante a organização de duas listas:

- I. **Lista I:** contendo o resultado da avaliação das propostas/projetos, envolvendo todos os candidatos inscritos no respectivo Programa de Graduação, independentemente da modalidade de concorrência (ampla concorrência ou cota de bolsa reservada à população negra), em ordem decrescente de pontuação;
- II. **Lista II:** contendo o resultado da avaliação das propostas/projetos, envolvendo exclusivamente os candidatos, inscritos no respectivo Programa de Graduação, autoidentificados como pertencentes à população negra, em ordem decrescente de pontuação.

6.12. O resultado da avaliação das propostas, pelas Comissões de Seleção de cada Programa, com as duas listas referidas no subitem anterior, deverá ser enviado, pela Coordenação dos Programas de Pós-Graduação, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Uesb, exclusivamente pelo Sistema SEI-Bahia, unidade Uesb/RTR/PPG/GPG, até o dia **26 de janeiro de 2024**.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Para determinar a classificação geral e definir os candidatos selecionados para serem contemplados com as bolsas previstas no presente Edital, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), de posse do material encaminhado pelos Programas de Pós-Graduação, conforme **subitem 6.12**, irá obedecer aos seguintes princípios e procedimentos:

- I. ao término do processo seletivo, nenhum Programa de Pós-Graduação poderá ser contemplado com mais do que 01 (uma) cota de bolsa de pós-doutorado;
- II. nenhum candidato poderá ser considerado classificado e apto para receber uma das cotas de bolsas disponibilizadas pelo presente instrumento se não obtiver, após aplicação dos procedimentos estabelecidos nos **subitens 6.9 e 6.10** deste Edital, pontuação final de sua proposta igual ou superior a **6,0 (seis) pontos**;
- III. serão definidos, inicialmente, os candidatos classificados para as cotas de

bolsas reservadas a pesquisadores e pesquisadoras negros/negras, observados os incisos I e II deste subitem, mediante os seguintes procedimentos:

- a) a PPG identificará, dentre os candidatos autodeclarados **negros** e que **tenham sido classificados pelas Comissões de Seleção em primeiro lugar, dentre os candidatos negros inscritos para as cotas de bolsa de cada Programa** (conforme classificação da Lista II de cada Programa, nos termos do **subitem 6.11**), aqueles que obtiveram **as 06 (seis) maiores pontuações**;
 - b) os 06 (seis) candidatos referidos na alínea anterior, serão considerados classificados e selecionados para serem contemplados com a bolsa de pós-doutorado destinada ao Programa de Pós-Graduação para o qual se inscreveram;
- IV. para definição da ordem de classificação para indicar os selecionados para serem contemplados com as bolsas de pós-doutorado destinadas aos **demais 12 (doze) Programas de Pós-Graduação da Uesb**, será considerada a classificação indicada na Lista I de cada Programa, nos termos do **subitem 6.11** deste Edital, que conterà o resultado da avaliação das propostas, envolvendo todos os candidatos inscritos no respectivo Programa de Graduação, independentemente da modalidade de concorrência, em ordem decrescente de pontuação;
- V. na hipótese de não existir candidatos/pesquisadores negros classificados em número suficiente para serem contemplados com as 06 (seis) cotas de bolsas de pós-doutorado reservadas neste Edital para 06 (seis) distintos Programas de Pós-Graduação, as cotas de bolsa não preenchidas por pesquisadores negros serão destinadas a candidatos classificados na Lista I, conforme **subitem 6.11**, de cada Programa;
- VI. nos termos do inciso I deste subitem, em nenhuma hipótese haverá remanejamento de bolsas de pós-doutorado, de um Programa de Pós-Graduação, que não tenha tido candidato classificado/selecionado, para outro Programa de Pós-Graduação da Uesb.

7.2. A divulgação e publicação do resultado parcial do processo seletivo regido pelo presente Edital, mediante aplicação dos princípios e procedimentos definidos no subitem anterior, e seus incisos e alíneas, deverão ser feitas por meio da página institucional da Uesb na internet (www.uesb.br) e no Diário Oficial do Estado até o **dia 31 de janeiro de 2024**.

7.3. Após a publicação do resultado parcial do processo seletivo, os candidatos que se sentirem prejudicados poderão apresentar recurso, devidamente fundamentado, por meio de *e-mail* a ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, ppg.posgraduacao@uesb.edu.br, até o **dia 02 de fevereiro de 2024**.

7.4. A PPG, ouvidos os Programas de Pós-Graduação envolvidos, emitirá parecer e encaminhará os recursos eventualmente interpostos para julgamento, pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Consepe/Uesb, e publicará o resultado final do processo seletivo a partir do **dia 09 de fevereiro de 2024**.

8. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1. Para implementação da bolsa de pós-doutorado, o Programa de Pós-Graduação deverá designar um docente responsável, para atuar como supervisor do

desenvolvimento do projeto de pesquisa do(a) candidato(a) classificado pelo Programa, que deverá preencher os seguintes requisitos:

- I. ser docente permanente (orientador) do Programa de Pós-Graduação;
 - II. possuir vínculo empregatício com a Uesb;
 - III. declarar anuência em atuar como docente supervisor durante o desenvolvimento da pesquisa do bolsista de pós-doutorado.
2. Nos casos de candidatos(as) classificados(as) para as cotas de bolsas de pós-doutorado reservadas à população negra neste Edital, e nos termos do **subitem 5.5**, a Uesb poderá, a seu critério, antes da implementação das bolsas, estabelecer Comissão de Heteroidentificação para validação da autodeclaração de pertencimento à população negra apresentada, no ato de inscrição, pelo(a) candidato(a).
 3. Caso decida pelo estabelecimento de Comissão de Heteroidentificação, os candidatos referidos no subitem anterior deverão ser convocados, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, para comparecimento presencial aos procedimentos de validação da autodeclaração de pertencimento à população negra, que deverão ser realizados no *campus* sede da Uesb, no município de Vitória da Conquista, Bahia.
 4. Será eliminado das cotas reservadas do processo seletivo o candidato autodeclarado preto ou pardo que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou que não for reconhecido como preto ou pardo pela Comissão de Heteroidentificação.
 1. No caso de eliminação de candidato autodeclarado preto ou pardo, nos termos do subitem anterior, a cota de bolsa será destinada para o mesmo Programa de Pós-Graduação, e para o candidato/pesquisador autodeclarado negro com a melhor classificação dentre os concorrentes, conforme **Lista II**, nos termos do **subitem 6.11** deste Edital, que também poderá ser convocado para validação da autodeclaração por Banca de Heteroidentificação.
 2. Nos casos indicados no subitem anterior, não havendo candidato/pesquisador autodeclarado negro para concessão da cota de bolsa, no mesmo Programa de Pós-Graduação, a cota de bolsa será destinada aos candidatos concorrentes em ampla concorrência.
 5. Para implementação da bolsa, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão:

- I. efetuar cadastro como usuário externo no Sistema SEI-Bahia, seguindo as orientações a serem repassadas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e anexando a documentação que for exigida;
- II. assinar Termo de Compromisso.

8.6. O Termo de Compromisso é o instrumento jurídico que dispõe sobre os direitos e deveres dos proponentes, prazo de vigência, e condições para manutenção da bolsa prevista no presente Edital.

8.6.1. Para emissão do Termo de Compromisso, o candidato selecionado deverá:

- I. ter conta do Banco do Brasil e apresentar extrato bancário em que esteja disponível a identificação dos dados bancários do correntista;
- II. apresentar Carta de Compromisso em que declare a disposição de sempre mencionar a Uesb como instituição de apoio e desenvolvimento em publicações e trabalhos apresentados.

8.7. As bolsas serão implementadas a partir de março de 2024 e terão duração de 12 (doze) meses.

8.8. Na hipótese de ocorrência de desistência ou eliminação, por qualquer motivo, de candidato classificado e selecionado para concessão de uma das cotas de bolsa disponibilizadas por meio do presente Edital, a Uesb somente convocará novo candidato classificado, para o mesmo Programa de Pós-Graduação do candidato desistente ou eliminado, observadas a modalidade de concorrência (ampla concorrência ou cotas reservadas para população negra) e a ordem de classificação, na hipótese de a desistência ou eliminação do candidato estar formalizada até, no máximo, o mês previsto de implementação da bolsa, ou seja, março de 2024.

8.9. Cada Programa de Pós-Graduação deverá encaminhar, até o dia **10 de março de 2024**, exclusivamente pelo Sistema SEI-Bahia, para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, unidade Uesb/RTR/PPG/GPG, a documentação necessária para implementação da bolsa de pós-doutorado, envolvendo:

- I. documentos do candidato classificado e selecionado para a bolsa, conforme incisos I a IX do **subitem 4.1** deste Edital;
- II. documentos do docente supervisor indicado pelo Programa, comprovando o atendimento dos requisitos estabelecidos nos incisos I a III do **subitem 8.1** deste Edital.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- I. dedicar-se integral e exclusivamente às atividades previstas no projeto de pesquisa aprovado;
- II. atuar na submissão em co-autoria de pelo menos um artigo científico por mês em estrato A do Qualis/Capes ou revista de perfil equivalente a partir de solicitação do (a) supervisor (a) ou da Coordenação do Programa;
- III. comunicar formalmente ao Programa de Pós-Graduação ou à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação qualquer anormalidade em relação ao desenvolvimento do projeto e à implementação da bolsa;
- IV. não acumular bolsa de pós-doutorado da Uesb com outras bolsas concedidas por agências estaduais, federais, estrangeiras ou internacionais;
- V. apresentar relatório final com os resultados do projeto de pesquisa até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da bolsa;

- VI. fazer referência ao apoio da Uesb nos artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação das atividades inerentes ao projeto apoiado com recursos provenientes do presente Edital;
- VII. depositar uma cópia dos resultados do projeto apoiado com recursos provenientes do presente Edital em um repositório de acesso livre e/ou publicar prioritariamente em periódicos eletrônicos de livre acesso.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

- I. oferecer as condições de infraestrutura necessárias ao desenvolvimento dos projetos aprovados;
- II. encaminhar a documentação para efetivação da matrícula dos pós-doutorandos conforme orientações da GPG;
- III. assegurar aos bolsistas a inserção em grupos de pesquisas existentes na Instituição durante o período de vigência da Bolsa;
- IV. comunicar formalmente a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação qualquer alteração em relação ao desenvolvimento do projeto e à situação dos bolsistas;
- V. apreciar o relatório final apresentado ao término da vigência da bolsa de pós-doutorado e submetê-lo à homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação;
- VI. solicitar, após homologação do relatório final pela PPG, ao Setor de Emissão de Diplomas da Uesb, a emissão do Certificado de realização de estágio de pesquisa de pós-doutorado, em nome do bolsista, elencando todas as informações exigidas pelo parágrafo único do art. 16 da Resolução Consepe 077/2018.

11. CRONOGRAMA

| ATIVIDADES | DATA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| Período de inscrição (a ser realizada pelos candidatos à bolsa junto aos Programas de Pós-Graduação da Uesb – Anexo I) | de 06 a 29 de dezembro de 2023 |
| Data para os Programas de Pós-Graduação encaminharem, à PPG, a relação de inscrições recebidas, acompanhadas de pareceres quanto à aprovação ou reprovação dos pedidos de inscrição | até 08 de janeiro de 2024 |
| Publicação do resultado da análise das inscrições, indicando as inscrições homologadas e não homologadas | até 11 de janeiro de 2024 |
| Prazo para interposição de recursos contra o resultado da homologação das inscrições | até às 23h59 do dia 13 de janeiro de 2024 |
| Prazo para análise dos recursos referentes à homologação das inscrições | 15 e 16 de janeiro de 2024 |
| Divulgação do resultado da análise dos recursos interpostos quanto à homologação das inscrições | 17 de janeiro de 2023 |
| Prazo para que os Programas de Pós-Graduação encaminhem à PPG os resultados da avaliação das propostas recebidas, conforme apuração de suas Comissões de Seleção cada Programa (Lista I e Lista II) | até 26 de janeiro de 2024 |

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Prazo para que a PPG divulgue o resultado parcial do processo seletivo regido por este Edital | 31 de janeiro de 2024 |
| Prazo para interposição de recursos contra resultado parcial do processo seletivo | Até 23h59 do dia 02 de fevereiro de 2024 |
| Prazo para análise de recursos e divulgação do resultado final do processo seletivo | A partir de 09 de fevereiro de 2024 |
| Prazo para que cada Programa de Pós-Graduação encaminhe à PPG, exclusivamente pelo Sistema SEI-Bahia, a documentação necessária para implementação da bolsa | Até 10 de março de 2024 |
| Início da vigência das bolsas implementadas | março de 2024 |

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato à bolsa de pós-doutorado deverá observar as normas deste Edital e cumprir todas as exigências e condições nelas constantes, inclusive acompanhar as publicações de resultados, eventuais prorrogações de prazo, convocatórias para entrega de documentos e assinatura de Termos de Compromisso (divulgadas no *site* da Uesb <http://www.uesb.br> e no DOE), não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

12.2. As atividades exercidas pelos beneficiários das bolsas previstas neste Edital serão exclusivamente de apoio à pesquisa científica, tecnológica e inovação observando-se o disposto na Resolução Consepe 77/2018.

12.3. Todas as informações contidas no projeto de pesquisa são de inteira responsabilidade do proponente.

12.4. A Uesb poderá, a seu critério, promover eventos com o propósito de publicar e /ou divulgar as atividades resultantes de projetos oriundos do presente Edital, devendo o docente supervisor e o bolsista disponibilizar as informações e documentos necessários.

12.5. Deverão ser comunicadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, pelo supervisor, quaisquer alterações relativas à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa.

12.6. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, submetendo-as à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação para homologação.

12.7. A concessão da Bolsa de Pós-Doutorado será cancelada pela Uesb por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.8. O compromisso da Uesb envolve as obrigações assumidas pelos Programas de Pós- Graduação, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o pagamento das cotas de bolsas mediante recursos repassados pelo governo estadual para despesas de custeio.

12.9. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da Uesb, por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização ou em reclamação de qualquer natureza.

12.10. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital

podem ser obtidos por meio do e-mail ppg.posgraduacao@uesb.edu.br.

12.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista/BA para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Edital.

12.12. Os Anexos encontram-se disponíveis no site da Uesb (<http://www.uesb.br>), tornando-se parte do presente Edital.

Vitória da Conquista, de 01 de dezembro de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES

REITOR

ANEXO I – EDITAL 266/2023

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS ACADÊMICOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E

ENDEREÇO DE ENVIO DE SOLICITAÇÃO PELOS CANDIDATOS À

BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

| Programa | Curso(s) | Linhas de Pesquisa | Campus | Endereço para envio de inscrição |
|----------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------|
| Pós-Graduação em Ciências Ambientais | Mestrado | <ul style="list-style-type: none">· Tecnologias para Soluções de Problemas Socioambientais· Caracterização e Conservação dos Recursos Naturais e da Biodiversidade· Sustentabilidade Socioambiental e Educacional | Itapetinga | ppgca@uesb.edu.br |
| Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos | Mestrado e Doutorado | <ul style="list-style-type: none">· Aproveitamento de Resíduos Agroindustriais· Desenvolvimento, Análise e Otimização de Processos na Engenharia de Alimentos· Propriedades Físicas de Biomateriais· Química e Bioquímica de Alimentos e Subprodutos | Itapetinga | meali@uesb.edu.br |

| | | | | |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------|
| Pós-Graduação em Zootecnia | Mestrado e Doutorado | <ul style="list-style-type: none"> · Forragicultura e Pastagem · Genética e Melhoramento · Manejo de Animais · Nutrição e Alimentação Animal · Reprodução Animal | Itapetinga | ppz@uesb.edu.br |
| Pós-Graduação em Educação Científica e Formação de Professores | Mestrado e Doutorado | <ul style="list-style-type: none"> · Formação de Professores de Ciências e Matemática · Currículo e Processos de Ensino-Aprendizagem | Jequié | ecfp@uesb.edu.br |
| Pós-Graduação em Educação Física | Mestrado | <ul style="list-style-type: none"> · Epidemiologia da Atividade Física | Jequié | ppgef@uesb.edu.br |

| | | | | |
|---------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------|
| | | <ul style="list-style-type: none"> · Respostas Biológicas e Mentais ao Exercício Físico | | |
| Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde | Mestrado e Doutorado | <ul style="list-style-type: none"> · Educação em Saúde e Sociedade · Família em seu Ciclo Vital · Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde · Vigilância a Saúde | Jequié | ppgesjq@uesb.edu.br |
| Pós-Graduação em Genética, Biodiversidade e Conservação | Mestrado | <ul style="list-style-type: none"> · Biodiversidade e Conservação · Genética | Jequié | ppggbcc@uesb.edu.br |
| Pós-Graduação em Química | Mestrado | <ul style="list-style-type: none"> · Cinética e Catálise Química · Química Ambiental · Química Analítica Aplicada · Química de Produtos Naturais | Jequié | ppgquimica@uesb.edu.br |
| Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade | Mestrado | <ul style="list-style-type: none"> · Etnicidade, Memória e Educação · Etnias, Gênero e Diversidade Sexual | Jequié | ppgrec@uesb.edu.br |
| Pós-Graduação em Agronomia | Mestrado e Doutorado | <ul style="list-style-type: none"> · Fisiologia da Produção Vegetal e Nutrição de Plantas · Fitossanidade de Plantas Cultivadas e Monitoramento Ambiental · Manejo do Solo-Água-Planta na Produção Vegetal · Melhoramento Genético, Propagação e Manejo Cultural de Plantas | Vitória da Conquista | ppgagronomia@uesb.edu.br |

| | | | | |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------|
| Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular | Mestrado e Doutorado | <ul style="list-style-type: none"> · Bioquímica em Estados Patológicos · Biotecnologia · Genômica Funcional · Mediadores Celulares | Vitória da Conquista | pmbqbm@uesb.edu.br |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------|

| | | | | |
|---------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Pós-Graduação em Ciências Florestais | Mestrado | <ul style="list-style-type: none"> · Manejo Florestal · Silvicultura | Vitória da Conquista | ppgciflor@uesb.edu.br |
| Pós-Graduação em Educação | Mestrado | <ul style="list-style-type: none"> · Política Pública Educacional · Currículo, Práticas Educativas e Diferença · Formação, Linguagem, Memória e Processos de Subjetivação · Conhecimento e Práticas Escolares | Vitória da Conquista | ppged@uesb.edu.br |
| Pós-Graduação em Ensino | Mestrado e Doutorado | <ul style="list-style-type: none"> · Ensino, Linguagens e Diversidades · Ensino, Políticas e Práticas Educativas · Ensino e Aprendizagem de Ciências Exatas, Experimentais e Naturais | Vitória da Conquista | ppgen@uesb.edu.br |
| Pós-Graduação em Geografia | Mestrado | <ul style="list-style-type: none"> · Dinâmicas da Natureza e do Território · Produção dos Espaços Urbanos e Rurais | Vitória da Conquista | ppgeo@uesb.edu.br |
| Pós-Graduação em Letras: Cultura, Educação e Linguagens | Mestrado | <ul style="list-style-type: none"> · Estudos Transdisciplinares das Linguagens · Literatura e Interfaces · Linguística Aplicada: Culturas, Educação e Linguagens | Vitória da Conquista | ppgcel@uesb.edu.br |
| Pós-Graduação em Linguística | Mestrado e Doutorado | <ul style="list-style-type: none"> · Descrição e Análise de Línguas Naturais · Aquisição e Desenvolvimento da Língua(gem) Típica e Atípica · Texto, Significado e Discurso | Vitória da Conquista | ppglinguistica@uesb.edu.br |
| Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade | Mestrado e Doutorado | <ul style="list-style-type: none"> · Memória, Cultura e Educação · Memórias, Discursos e Narrativas | Vitória da Conquista | ppgmls@uesb.edu.br |

ANEXO II – EDITAL N° 266/2023

**TEXTO-MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO COMO
CANDIDATO À BOLSA DE PÓS-DOCTORADO**

Para:

Uesb/Programa de Pós-Graduação em , *campus* universitário de_.

Eu,_, solicito inscrição para concorrer à bolsa de Pós-Doutorado, nos termos do Edital N° 0XX/2023.

Este pedido de inscrição destina-se às bolsas oferecidas:

em ampla concorrência:

às bolsas destinadas exclusivamente a pesquisadores e pesquisadoras autodeclarados(as) pretos/pretas ou pardos/pardas.

Para tanto, encaminho Projeto de Pesquisa intitulado
, solicitando vinculação à Linha de Pesquisa_, além de toda a documentação exigida no referido Edital.

Declaro estar ciente e aceitar as normas que regem o Edital para concessão de bolsas de pós-doutorado da Uesb.

Local, data.

ANEXO III – EDITAL 266/2023

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À
POPULAÇÃO NEGRA, EXCLUSIVAMENTE PARA CANDIDATOS QUE,
NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO II), INDICARAM OPÇÃO
PARA CONCORRÊNCIA ÀS BOLSAS RESERVADAS PARA
PESQUISADORES/PESQUISADORAS PRETOS/PRETOS E
PARDOS/PARDAS**

Eu, _____ CPF:
_____, inscrito no processo seletivo para concessão de bolsas de
pós-doutorado, Edital n° xx/2023, junto ao Programa de Pós-Graduação em :
_____, *campus* universitário do município de
_____, DECLARO ser de cor preta ou parda, conforme
classificação étnico-racial adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
– IBGE, e ASSUMO A OPÇÃO de concorrer às bolsas reservadas à população
negra, nos termos do subitem 2.3.1 do referido Edital.

Declaro, ainda estar ciente, e de acordo, com todos os dispositivos presentes no
Edital n° xx/2023, em particular dos procedimentos passíveis de serem utilizados
pela Uesb para validar, ou não validar, a presente Declaração.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder administrativamente no caso de constatação de declaração falsa.

_____, ____/____/2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Otávio De Magalhães, Reitor**, em 01/12/2023, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00080136625** e o código CRC **A4474B6F**.

Referência: Processo nº 072.4195.2023.0052233-88

SEI nº 00080136625